



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Serviço de Administração e Controle Financeiro da Saúde

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES – TFD

1.OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, com fornecimento de veículos, motoristas, combustível, manutenção e demais insumos necessários, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis, conforme rotas, periodicidade e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação emergencial fundamenta-se nos seguintes fatos:

- O Setor de Ambulâncias não possui condições operacionais para executar as 4 (quatro) linhas atualmente realizadas pela empresa anteriormente contratada;
- A contratação anterior decorreu de processo licitatório realizado no ano de 2022, sob a égide da legislação anterior de licitações;
- Houve parecer final da Comissão de Sindicância apontando irregularidades na execução contratual;
- Foi publicada Portaria para abertura de Processo Administrativo visando apuração dos fatos;
- Há necessidade imediata de suspensão dos serviços da empresa anterior, a fim de resguardar a continuidade e a regularidade do transporte de pacientes do TFD.

A interrupção do serviço acarretará prejuízos diretos aos usuários do SUS, especialmente pacientes em tratamento oncológico, hemodiálise, consultas especializadas, exames de alta complexidade e demais procedimentos regulados.

Dessa forma, caracteriza-se situação emergencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 01 – PENÁPOLIS / JALES / FERNANDÓPOLIS

- Periodicidade: segunda a sexta-feira
- Saída: 04h30min
- Retorno: após término do atendimento do último paciente

Item	Veículo	Unidade	Quant. Mensal	Quant. 6 meses
01	15 a 20 lugares	Km rodado	3.000	18.000
02	21 a 28 lugares	Km rodado	2.000	12.000

LOTE 02 – PENÁPOLIS / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / BARRETOS

- Periodicidade: segunda a sexta-feira
- Saída: 03h00min
- Retorno: 18h00

Item	Veículo	Unidade	Quant. Mensal	Quant. 6 meses
01	15 a 20 lugares	Km rodado	3.000	18.000
02	21 a 28 lugares	Km rodado	2.000	12.000
03	Acima de 29 lugares	Km rodado	1.000	6.000

LOTE 03 – PENÁPOLIS / JAÚ / BAURU / BOTUCATU

- Periodicidade: segunda a sexta-feira
- Saída: 03h00min
- Retorno: após término do atendimento do último paciente

Item	Veículo	Unidade	Quant. Mensal	Quant. 6 meses
01	15 a 20 lugares	Km rodado	7.000	42.000

LOTE 04 – PENÁPOLIS / CAMPINAS / SOROCABA / SÃO PAULO

- Periodicidade: 3 viagens semanais
- Retorno: após término do atendimento do último paciente

Item	Veículo	Unidade	Quant. Mensal	Quant. 6 meses
01	15 a 20 lugares	Km rodado	3.000	18.000

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, com até 10 anos de fabricação;

- Possuir seguro total dos veículos e seguro de passageiros;
- Fornecer motoristas habilitados na categoria D, com curso de transporte de passageiros;
- Garantir manutenção preventiva e corretiva, combustível, pedágios e demais despesas;
- Substituir imediatamente o veículo em caso de pane;
- Cumprir rigorosamente os horários e itinerários estabelecidos;
- Manter condições de higienização, conforto e segurança aos pacientes.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo da contratação emergencial será de até **180 (cento e oitenta) dias**, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

- Execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário por quilômetro rodado;
- Medição mensal mediante relatório de viagens autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Pagamento conforme quilometragem efetivamente realizada.

7. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados:

Gestor do Contrato:

DANILO CAMPANARO DIAS

CPF: 506.775.308-03

Fiscal do Contrato:

JOSE VALDIR RUBINO JUNIOR

CPF: 220.657.918-96

Compete ao Gestor acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento e encaminhar as medições para pagamento.

Compete ao Fiscal atestar a execução dos serviços, controlar a quilometragem realizada, verificar a regularidade dos veículos e registrar ocorrências.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, Dotação nº 196 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso e Aplicação: 05/30002 (PAB), valor mensal de \$ 97.640,00 baseado no contrato nº 164/22 em vigor.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação emergencial é indispensável para garantir a continuidade do transporte de pacientes do SUS, assegurando o acesso aos serviços de média e alta complexidade sem prejuízo assistencial à população.

Se quiser, já preparo também a **minuta do contrato emergencial**, a **justificativa da dispensa**, o **mapa de riscos** e a **autorização do ordenador da despesa** para fechar o processo.

Penápolis, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Célia Maria Mian Gonçalves, Chefe Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 24/02/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449864** e o código CRC **57D41F0F**.

Referência: Processo nº 3537305.402.00006002/2026-51

SEI nº 0449864